



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

ATA EXTRAORDINÁRIA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 056/2026

Abertura da Sessão

Às 14:00 do dia 19/08/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, sito na rua Praça São Sebastião, nº 440, Centro, reuniu-se a Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz (Agente de Contratação), Dyovana Grazielle Alves de Oliveira Silva, Letícia Pereira de Lima Alves e Wesley Alves Xavier (membros da Equipe de Apoio), nomeados pela Portaria 292 de 13 de julho de 2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para dar continuidade aos procedimentos relativos ao processamento da Concorrência Presencial nº 003/2026, e informa que a proponente TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA apresentou documentos e justificativas comprovando a exequibilidade da proposta. Assim, foi encaminhado os mencionados documentos ao RT de Engenharia do Município, onde o mesmo informa, por meio de parecer datado 10/08/2026, que peço vênha para transcrevê-lo em parte, o seguinte: “... **12. CONCLUSÃO TÉCNICA** Após análise da documentação, conclui-se que a empresa apresentou elementos técnicos suficientes para demonstrar a exequibilidade da proposta. As evidências analisadas indicam coerência entre custos, produtividade, experiência operacional e valores praticados em serviços similares. Dessa forma, **este parecer manifesta-se FAVORAVELMENTE ao reconhecimento da exequibilidade da proposta de R\$ 340.700,00**, com recomendação de acompanhamento contratual rigoroso, conferência dos quantitativos executados, controle tecnológico dos serviços e fiscalização permanente das etapas de perfuração, teste de vazão, instalação e regularização do poço.” (grifos nossos)

Considerando que foi solicitado a proponente, TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA, que apresentasse nova proposta e planilha readequada, aplicando desconto linear em todos os itens. No entanto, a proponente apresentou manifestação onde informa que, a licitação adotou como critério de julgamento o “menor preço” e não o “maior desconto”, motivo pelo qual não está obrigada a apresentar a planilha com desconto linear. Analisando a manifestação apresentada pela empresa TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA, razão assiste a proponente, sendo assim, a Comissão de Contratação decide por aceitar a proposta e planilha readequada datada de 06/08/2026.

Em continuidade e, diante da manifestação do RT, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, DECIDEM por classificar e habilitar a licitante TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA, sendo, portanto aceito o valor proposto de R\$ 340.700,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos reais).

Considerando que, na sessão datada de 04/08/2026, a proponente B&E – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA manifestou a intenção de recurso, intime a mesma sobre essa decisão e aguarde o prazo de 03 (três) dias úteis para, caso queira, apresentar as razões de recurso. Apresentando recurso, intime a proponente, TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA, para caso queira, apresentar contrarrazões. Após, venha concluso para decisão.

Não sendo apresentada razões de recurso pela licitante, B&E – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, encaminhe o processo ao Senhor Prefeito Municipal para fins de homologação e adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

Nada mais havendo, a Agente de Contratação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz
Agente de Contratação

Dyovana Graziele Alves de Oliveira Silva
Membro da Equipe de Apoio

Letícia Pereira de Lima Alves
Membro da Equipe de Apoio

Wesley Alves Xavier
Membro da Equipe de Apoio